

PORTARIA Nº 74 / 2019 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC. 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, e considerando:

A Resolução nº 084 - CONSUPER/2014 que dispõe sobre a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFC

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores e discentes abaixo relacionados para atuarem como Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul:

Servidores: BRUNO MAIA DE GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área: Saúde, Medicina e Higiene do Trabalho, SIAPE nº 2324427; BRUNO NUNES BATISTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área: Geografia, SIAPE nº 2321339; CRISTHIANE GUERTLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2314550; HENRIQUE VALADÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Biologia, SIAPE nº 2323385; JAQUELINE AMABILE ROPELATO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1181399 - como membro representante do NuPe; MARIA FLÁVIA SOARES PINTO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Educação Física, SIAPE nº 2323533; SIMONE GUTJAHR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Artes/Música, SIAPE nº 2321886;

Discentes: **MAISA EDUARDA NEIDERT**, discente do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho, CPF nº 090.927.719-29; **SILVIO FAVORETO NETO**, discente do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho, CPF nº 100.804.159-97;

- Art. 2° Designar o(a) coordenador(a) do curso como presidente do Colegiado;
- Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 0,5 (meia) hora semanal aos docentes, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC;
- Art. 4° Estabelecer vigência por 2 (dois) anos;
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/04/2019 18:43) SAMUEL HENRIQUE WERLICH DIRETOR GERAL - TITULAR Matrícula: 1901123

Processo Associado: 23821.000037/2019-98